

## Reitoria

### EDITAL UNIFEBE nº 29/16

O Reitor do Centro Universitário de Brusque - UNIFEBE, mantido pela Fundação Educacional de Brusque – FEBE, com sede na Rua Dorval Luz, nº 123, bairro Santa Terezinha, município de Brusque/SC, CEP 88352-400, Fone/Fax nº (47)3211-7000, *home page* [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), considerando a legislação em vigor, faz saber, através do presente EDITAL, que está instaurado o “**Processo Seletivo de Estagiário para o Núcleo de Prática Jurídica**”, de acordo com a Lei nº. 11.788/08, de 25/09/08, e nos termos deste Edital:

**01. DO NÚMERO DE VAGAS:** 01 (uma) vaga.

**02. DAS FUNÇÕES PRINCIPAIS:** organizar o fichário de processos ajuizados; controlar e registrar os despachos publicados no Diário da Justiça; elaborar a pauta de audiências; estabelecer contato com os usuários do serviço do Núcleo de Prática Jurídica alertando da movimentação e atos do processo; elaborar mapa estatístico com andamento e trânsito em julgamento das ações ajuizadas; entregar mandados e formais aos usuários no final do processo; elaborar relatório das atividades do setor ajuizado.

**03. DO HORÁRIO DE ESTÁGIO:** de segunda a sexta-feira, das 08 às 12 horas, totalizando 20 (vinte) horas semanais.

**03.1.** No caso de o aluno desenvolver estágio em mais de uma unidade concedente, a carga horária total dos estágios não poderá ultrapassar a 30 (trinta) horas semanais.

**04. DO PERÍODO DE ESTÁGIO:** de 02/06/16 a 01/06/18.

**05. DA ESCOLARIDADE:** O candidato deverá estar regularmente matriculado no Curso de Direito.

**06. DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ser realizadas de 11 a 23 de maio de 2016, pelo site da UNIFEBE – [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br).

**07. DA SELEÇÃO – 1ª ETAPA:** Os candidatos serão submetidos a uma seleção inicial com base no formulário preenchido no momento da inscrição.

**08. DO RESULTADO – 1ª ETAPA:** Como primeira fase eliminatória do processo de seleção serão homologadas as inscrições de até 10 (dez) candidatos em Comunicado publicado pela Pró-Reitoria de Administração no site da UNIFEBE - [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até o dia 24 de maio de 2016 (terça-feira), e dela constarão a data, horário e local em que ocorrerá a 2ª etapa.

**09. DA SELEÇÃO – 2ª ETAPA:** A 2ª etapa de seleção contará com entrevista específica.

**10. DO RESULTADO FINAL:** Após a realização da 2ª etapa da seleção, o resultado final do processo seletivo será aprovado pela Reitoria, publicado pela Pró-Reitoria de Administração no Mural do Setor de Recursos Humanos e divulgado na *home page* da Instituição, [www.unifebe.edu.br](http://www.unifebe.edu.br), até as 18 horas do dia 30 de maio de 2016 (segunda-feira).



## **Reitoria**

**10.1.** O candidato melhor classificado que não puder ou optar por não assumir a vaga para a qual foi selecionado, perderá sua vaga em favor do candidato seguinte, respeitada a ordem de classificação.

**10.2.** O candidato selecionado e convocado para assumir a vaga terá até as 16 horas do dia 31 de maio de 2016 (terça-feira) para se manifestar por escrito ao Setor de Recursos Humanos sobre a aceitação ou não da vaga.

**10.3.** O não pronunciamento formal do candidato selecionado no prazo estabelecido no item **10.2** implicará automaticamente em sua desistência tácita da vaga, facultando à Instituição o direito de convocar o(s) próximo(s) candidato(s), respeitada a ordem de classificação, com prazo de confirmação a ser informado pelo Setor de Recursos Humanos.

**11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:** O candidato selecionado deverá entregar até o dia 01/06/16 (quarta-feira) fotocópia de todos os documentos comprobatórios especificados no formulário de inscrição, que são: todos os contratos de trabalho constantes na CTPS; comprovante de residência; certificados/diplomas e histórico escolar que comprovem a escolaridade; certificados/diplomas de cursos complementares como aperfeiçoamento dos últimos cinco anos; CPF e RG.

**12. DA BOLSA DE ESTÁGIO:** O estagiário receberá mensalmente o valor de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais), correspondente a bolsa de estágio.

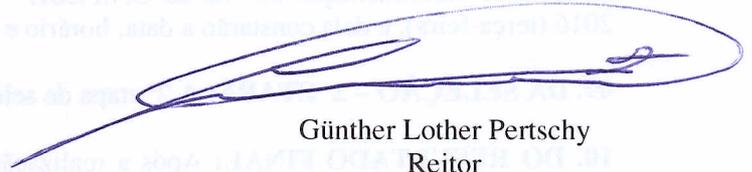
**13. DO PRAZO DE VALIDADE:** O prazo de validade do presente processo seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final.

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:** Ao aderir e participar do presente processo seletivo, o candidato declara, ainda que tacitamente, concordar integralmente com as disposições deste Edital, não podendo alegar em nenhuma hipótese desconhecimento das regras e orientações nele instituídas.

**14.1.** As informações complementares que forem necessárias ao andamento regular do Processo Seletivo serão prestadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**15.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brusque, 11 de maio de 2016.



Günther Lothar Pertschy  
Reitor